

Condições de trabalho docente: a contratação de professores via designação temporária no Espírito Santo¹

Harízia Rozeno PEIXOTO²
Raisa Maria de Arruda MARTINS³

Resumo

O intuito deste trabalho é discutir as possíveis implicações da contratação usual de professores via designação temporária (DT), no Espírito Santo. Utilizou-se para a produção de dados a consulta documental e entrevista semiestruturada. As análises foram realizadas à luz do materialismo histórico e dialético. Como resultados se apontam que da designação temporária decorre a impossibilidade de construção de carreira, a dificuldade no planejamento profissional e pessoal, no médio e longo prazo, e a dificuldade de organização política dos professores, como classe trabalhadora. Nas conclusões se apresentam a necessidade urgente da realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos que atendam as reais demandas por docentes no Espírito Santo e a necessidade do fortalecimento das organizações políticas, que defendam os interesses dos professores, de modo a valorizar e consolidar a docência como profissão.

Palavras-chave: Contrato docente. Plano de carreira docente. Neoliberalismo e educação.

¹ A pesquisa da qual deriva esse artigo contou com bolsa de estudos financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por um período de cinco meses.

² Licenciada em História pelo Centro Universitário São Camilo-ES. Licenciada em Pedagogia pela Universidade Metropolitana de Santos. Mestre em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores pela Universidade Federal do Espírito Santo. PPGEEDUC/UFES. <https://orcid.org/0000-0001-9884-8971>

E-mail: hariziariozeno@gmail.com

³ Pedagoga e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Viçosa. Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos. Professora na Universidade Federal do Espírito Santo. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1089-8796>.

E-mail: raisa.martins@ufes.br

Teacher working conditions: hiring teachers via temporary job contracts in Espírito Santo

*Harízia Rozeno PEIXOTO
Raisa Maria de Arruda MARTINS*

Abstract

This study aims to discuss the possible implications of the usual hiring of teachers via temporary job contracts (Portuguese acronym, “DT”) in Espírito Santo, Brazil. Documentary research and semi-structured interviews were used to produce data. The analyzes were carried out in the light of historical and dialectical materialism. The results indicate that DT leads to the impossibility of building a career, the difficulty in professional and personal planning in the medium and long term and the difficulty in political organization of teachers as a working class. The conclusions present the urgent need to hold civil service examinations to fill permanent positions that meet the real demands for teachers in the State of Espírito Santo and the need to strengthen political organizations that defend the interests of teachers, in order to value and consolidate teaching as a profession.

Keywords: Teaching contract. Teaching career plan. Neoliberalism and education.

Condiciones de trabajo docente: contratación de docentes por asignación temporal en Espírito Santo

*Harízia Rozeno PEIXOTO
Raisa Maria de Arruda MARTINS*

Resumen

Este trabajo tiene como objetivo discutir las posibles implicaciones de la contratación habitual de docentes mediante contrato temporal (“DT” en portugués) en el estado de Espírito Santo, Brasil. Se utilizó la consulta documental y entrevistas semiestructuradas para la recopilación de datos. Los análisis se realizaron a la luz del materialismo histórico y dialéctico. Entre los resultados se señala que la contratación temporal resulta en la imposibilidad de construir una carrera, la dificultad en la planificación profesional y personal a mediano y largo plazo y la dificultad en la organización política de los docentes como clase trabajadora. Las conclusiones presentan la urgente necesidad de llevar a cabo concursos públicos para la provisión de puestos permanentes que satisfagan las verdaderas demandas de docentes en el estado de Espírito Santo, así como la necesidad de fortalecer las organizaciones políticas que defiendan los intereses de los profesores, con el fin de valorizar y consolidar la docencia como profesión.

Palabras clave: Contrato docente. Plan de carrera docente. Neoliberalismo y educación.

Introdução

Este artigo é produto de uma pesquisa de mestrado, por meio da qual fora buscado investigar as condições de trabalho docente em uma escola de regime de tempo integral no Espírito Santo (ES). Os resultados da pesquisa apontaram para uma grande presença de professores trabalhando em regime de contratação por designação temporária (DT) naquela instituição.

Por compreender que o vínculo empregatício é um dos fatores que compõem as condições de trabalho docente e, analisando as possíveis implicações da DT, sendo utilizada em números consideráveis, 25 dos 30 professores da escola trabalhando sob contratação temporária, tornou-se necessário trazer uma discussão mais específica sobre esse tema; ainda mais, considerando a realidade do estado do Espírito Santo, que, como constatado durante a pesquisa, há uma dificuldade de encontrar publicações científicas a esse respeito.

Para contextualizar a temática é necessário sinalizar que, de acordo com Jedlicki e Yancovic (2010) o professorado, no Brasil, tem passado, desde o período das Ditaduras Militares na América Latina, mais especificamente a partir de 1973, por um processo de desprofissionalização, caracterizado pela

1) diminuição da qualidade da formação inicial e contínua; 2) perda de direitos e precarização das condições laborais (diminuição de salários, flexibilidade e instabilidade, deterioração dos ambientes, etc.); 3) estandardização do trabalho (lógica avaliativa que prioriza o desempenho, descuidando das aprendizagens), provocando a submissão das práticas à rotina; e 4) exclusão do professorado dos processos de construção de políticas educativas (JEDLICKI; YANCOVIC, 2010, p.1).

Esse processo é acentuado a partir da década de 1990 quando organismos internacionais, tais como Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), sigla em inglês (VASCONCELLOS; MAGALHÃES; MARTINELI, 2021), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (COSTA; SILVA, 2019), intensificaram sua atuação nas ações políticas de países da América Latina trazendo a ideia do trabalhador flexível, característico da Teoria do Capital Humano.

Desse modo, comprehende-se que contratação massiva de professores da educação básica por meio de designação temporária está relacionada à precarização das condições de trabalho docente

estão inseridas em um amplo contexto que se estende para além do Brasil e, concomitantemente, com a negação de direitos a esses trabalhadores.

Assim sendo, cabe a pergunta de quais são as possíveis implicações da contratação designação temporária para o professor como trabalhador?

Em vista disso, propõe-se discorrer sobre essas possíveis implicações, e para reconhecê-las, objetiva-se, especificamente, identificar os dados sobre a contratação de professores DT no ES e analisar esses dados em relação à fala dos entrevistados da pesquisa realizada e analisar possíveis implicações da contratação por designação temporária nas condições de trabalho dos docentes.

Esta pesquisa é caracterizada como um estudo de caso (PRODANOV; FREITAS, 2013), visto que se propõe estudar, mais profundamente, uma realidade específica, a do ES, considerando, no entanto, que o estado não se encontra isolado de um contexto social e histórico mais abrangente.

Para o levantamento e produção dos dados, utilizou-se de consulta documental, com foco nos materiais produzidos pelo estado do Espírito Santo, e das entrevistas concedidas pelos participantes da pesquisa. Essas entrevistas seguiram o modelo de roteiro semiestruturado com perguntas abertas (BONI; QUARESMA, 2005). Sua realização foi feita mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), sob o número de parecer 5.705.596.

Participaram da entrevista dois docentes da área de linguagem que lecionavam em turmas no ensino médio do CEEMTI “Monsenhor Miguel de Sanctis”, uma escola de tempo integral no município de Guaçuí, que fica localizado na região sul do Espírito Santo; possui população estimada de 31.372 habitantes, com território de, aproximadamente, 468.185 km (IBGE, 2022), sendo também sede de uma das Superintendências Regionais de Educação do estado (ESPÍRITO SANTO, s.d). Segundo os dados disponibilizados no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em 2022, havia 610 alunos matriculados no ensino médio da escola (ESPÍRITO SANTO, 2023a).

Uma vez produzidos os dados, esses foram analisados à luz do materialismo histórico e dialético (MHD), usufruindo das contribuições de autores críticos como Frigotto (2015) e Oliveira (2020).

O MHD é compreendido como um referencial teórico e metodológico pelas suas próprias características intrínsecas, como a centralidade das categorias trabalho, historicidade, contradição, movimento e o uso da dialética; através das quais se investiga e comprehende a realidade como uma

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

construção histórico-social em constante movimento, na qual são estabelecidas relações complexas e contraditórias. A essência e a aparência dos acontecimentos sociais se confundem e se invertem por meio de interpretações ideológicas dessa mesma realidade, fazendo com que o que é artificial seja tomado como natural e que consequências sejam tomadas como causas (MARX; ENGELS, 1998, MASSON; FLACH, 2018, MASSON, 2007).

Quanto ao caráter dialético, Masson (2007) traz que é Engels que dá a maior contribuição, ao escrever sobre as leis da dialética: I) lei da passagem da quantidade à qualidade; II) lei da interpenetração dos contrários, e; III) lei da negação da negação (MASSON, 2007).

No primeiro caso, há a compreensão de que as grandes mudanças ocorridas na sociedade foram construídas por várias pequenas, e mais ou menos discretas, mudanças anteriores. Nessa concepção, as grandes transformações sociais não acontecem do nada. São frutos de processos históricos.

No segundo caso, fala-se dos diferentes e contraditórios aspectos da realidade que se relacionam. O movimento dialético busca compreender como esses contrários coexistem e se correlacionam.

No terceiro caso, explica-se a questão da tese-antítese-síntese: o que está estabelecido (um modelo social) se encontra com o que quer se estabelecer, nesse conflito entre o ser (tese) e devir (antítese) surge algo novo, que traz a marca dos dois, que os sintetiza. Uma vez que esse novo se estabelece, se torna a nova tese, que gerará uma nova antítese e no conflito produzirão uma nova síntese, e esse movimento continuará até que o modo de produção capitalista seja superado e em seu lugar se estabeleça a ordem socialista (RODRIGUES, 2011).

Desse modo, tendo sido apresentado, sucintamente, o contexto que origina e no qual se insere a pesquisa, apresentado a teoria e os procedimentos metodológicos que guiaram a execução desse artigo, segue-se para o aprofundamento da contextualização e a apresentação dos dados e análises do trabalho, abordando as influências das políticas neoliberais e Teoria do Capital Humano, considerando a rede estadual de educação do Espírito Santo.

As políticas neoliberais e a Teoria do Capital Humano na educação básica do Espírito Santo

Para tratar das políticas neoliberais do estado do Espírito Santo, primeiro é necessário apresentar que o neoliberalismo:

[...] é em primeiro lugar uma teoria das práticas político econômicas [que ascende na década de 1970 em resposta à crise do capitalismo naquele período] que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos à propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas: o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro [...]. As intervenções do Estado nos mercados (uma vez criados) devem ser mantidas num nível mínimo [...]. (HARVEY, 2011, p. 12 *apud* FREITAS; FIGUEIRA, 2020, p. 3).

Desse modo, comprehende-se que a função do Estado é agir para a proteção do sistema econômico vigente, seja protegendo o direito à liberdade individual e de comércio, à propriedade privada dos meios de produção, seja se responsabilizando pela segurança pública, como forma de garantir a integridade daqueles direitos, ou se distanciando da oferta de serviços públicos e assistenciais.

No que diz respeito ao neoliberalismo no campo educacional, Freitas e Figueira (2020) afirmam que:

pode-se compreender o neoliberalismo como uma doutrina contraditória, pois os defensores da doutrina neoliberal pregam a não intervenção estatal na educação, visto que esta ação fere a liberdade individual. Logo, o Estado não deveria fornecer um padrão de educação pública para todos os cidadãos. Mas, paradoxalmente, a educação pública serve para a perpetuação do ideário neoliberal sendo utilizada como uma ferramenta chave, ao inculcar os princípios de competitividade, individualidade, criatividade, produtividade entre outros nas propostas educacionais do Estado (FREITAS; FIGUEIRA, 2020, p. 4).

De acordo com Frigotto (2015), a partir da década de 1990, os conservadores e a Direita assumiram o controle do Estado, recém-redemocratizado “e efetivaram a venda do patrimônio público e adotaram as teses do neoliberalismo na economia, na política, na cultura e na educação.” (FRIGOTTO, 2015, p. 234). O autor segue dizendo que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) foi aprovada por atender aos interesses conservadores e não confrontou medidas anteriores ou acatou as demandas propostas e discutidas na e pela comunidade educacional (FRIGOTTO, 2015).

Com a brecha existente na LDB, que permitia a conformação dos processos educativos aos interesses do Capital, pode-se notar a presença de premissas neoliberais em outros documentos que tratam do tema educação, como, no caso do Espírito Santo, o Plano de Desenvolvimento “Espírito Santo 2025” (ESPÍRITO SANTO, 2006) e na Lei Complementar nº 928/2019, que estabelece

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências (ESPÍRITO SANTO, 2019), dentre outros. Esses documentos se alinham, também, às propostas existentes na Teoria do Capital Humano (TCH), que torna a Educação não um meio de emancipação, mas como uma ação submetida à manutenção do modo de produção capitalista. Mas o que é a Teoria do Capital Humano?

Theodore Schultz, renomado professor da Escola de Chicago (1902-1998), foi quem cunhou a expressão [capital humano] e expôs sua teoria na década de 1960. A nova ideia de capital compreenderia então as aptidões e habilidades pessoais, que podem ser características naturais intrínsecas da pessoa ou adquiridas no decorrer do tempo. Isso levaria o indivíduo a auferir vantagens e a tornar-se mais produtivo. [...] O termo capital humano afirmou que a melhoria do bem-estar dos menos favorecidos não dependia da terra das máquinas ou da energia, mas principalmente do conhecimento. Essa teoria sugere considerar que todas as habilidades são inatas ou adquiridas e devem ser aperfeiçoadas por meio de ações específicas que levam ao enriquecimento do capital intelectual. Desta forma, cada pessoa seria capaz de aumentar seu conhecimento através de investimentos voltados à formação educacional e profissional de cada indivíduo. Portanto, o aumento do capital humano poderia representar as taxas de produtividade do trabalhador, favorecendo o desenvolvimento de um país (CABRAL NETO; SILVA; SILVA, 2016, p. 36).

Alinhando, assim, neoliberalismo e TCH, no Espírito Santo 2025 discorre-se que o estado adentraria seu terceiro ciclo de desenvolvimento, e uma das características desse processo seria o desenvolvimento do capital humano. Esse termo é, inclusive, mencionado 30 vezes ao longo do documento, sendo compreendido como o meio necessário para manter o Espírito Santo um estado referência nacional, especialmente na área educacional (ESPÍRITO SANTO, 2006).

Após 20 anos de maciço investimento para a construção de um sistema de formação de capital humano de elevada qualidade, o Espírito Santo é referência nacional em educação!

[...] o Espírito Santo inaugura seu 3º ciclo de desenvolvimento, **congregando o capital humano, a inovação empresarial e um setor público eficiente** como componentes centrais do processo. Como consequência, a pobreza é erradicada e as desigualdades sociais se reduzem sensivelmente.

[...]

Nesse novo ciclo, **a integração competitiva da economia capixaba ao mundo tem no desenvolvimento do capital humano, na eficiência do setor público e no dinamismo e inovação empresarial os seus pilares centrais**. A partir deles, torna-se possível integrar cada vez mais os capixabas ao forte crescimento econômico que o Estado vivenciará nos próximos anos, com impactos positivos sobre os níveis de pobreza e distribuição de renda (grifos nossos) (ESPÍRITO SANTO, 2006, p. 12 e 40 e 45).

A linguagem utilizada no documento é, notavelmente, voltada para a questão econômica (OLIVEIRA, 2020): todas as ações são planejadas objetivando promover o crescimento econômico, por meio da educação, do empresariado e do estado eficiente. Ainda, de acordo com Oliveira (2020), as propostas de tornar o Estado eficiente contribuíram para a deterioração da carreira docente, considerando que “A flexibilização da legislação trabalhista, dando maior liberdade à contratação temporária dos professores e permitindo maior diversificação salarial [...]” (OLIVEIRA, 2020, p. 34).

Sendo assim, no que diz respeito aos docentes, o Espírito Santo 2025 explicita que como uma das propostas de desenvolvimento de capital humano, está a formação e valorização dos professores (ESPÍRITO SANTO, 2006). Compondo o Projeto 2 do grupo de projetos, o Espírito Santo 2025 traz sobre esse tema:

Projeto 2 – Formação e Valorização de Professores

Objetivo

Aumentar a qualificação e motivação dos professores do ensino básico e fortalecer e valorizar a carreira docente.

Escopo

Investimento robusto na formação de professores, com foco na preparação para o trabalho docente. Certificação profissional. Adoção de regime salarial mais estimulante para atração de talentos e implantação de um sistema de incentivos vinculado ao desempenho escolar dos alunos. Propiciar bolsas de estudo para especialização no Brasil e exterior (grifos do autor) (ESPÍRITO SANTO, 2006, p. 91).

De toda problematizável e vagas colocações, a que mais chama a atenção é a clareza com que é posta a vinculação do sistema de incentivos ao desempenho escolar dos alunos; Oliveira (2010) também expõe que a prática de incentivos, nos moldes de premiação e bonificação induz a comportamentos mais competitivos entre as escolas e os professores, em vez de estimular a colaboração, afeta também a luta por melhorias na carreira, visto que são práticas voltadas às ações isoladas ou individuais em vez de coletivas.

É necessário ressaltar a centralidade do trabalho docente para a implementação e efetivação dos projetos gerais dispostos no documento, visto que essa proposta de valorização visa abranger professores de todas as etapas da educação básica (ESPÍRITO SANTO, 2006).

Deve-se pontuar, também, que por trabalho docente, tem-se o entendimento de que, de forma genérica, é possível defini-lo:

Condições de trabalho docente: a contratação de professores via designação temporária

[...] como todo ato de realização no processo educativo. Partindo da definição de que o trabalho constitui-se em ato de transformação da natureza pelo homem para sua própria sobrevivência, o que resulta também e, ao mesmo tempo, na transformação do homem pelo trabalho, é possível considerar que o mesmo é detentor de um caráter educativo. Educação e trabalho são elementos fundamentais da condição humana, indispensáveis à socialização e determinantes de nossas experiências (OLIVEIRA, 2010, p. 1).

Embora não seja um trabalho exclusivo do professor, ainda de acordo com Oliveira (2010) é esse trabalhador que encarna de maneira mais expressiva o ato educativo.

Assim, tendo um plano de desenvolvimento estadual alinhado à Teoria do Capital Humano, que por sua vez, se alinha aos ideais neoliberais “traz em seu bojo a perspectiva mercadológica de que a educação deve trabalhar em prol da mão de obra qualificada para o modo de produção capitalista” (CABRAL NETO; SILVA; SILVA, 2016, p. 39).

Observa-se, assim, um cenário no qual

[...] a Teoria do Capital Humano não surge como proposta de colaborar com o desenvolvimento social, no sentido de favorecer mudanças nas estruturas e colaborar com uma sociedade mais igual e justa, objetiva apenas atender ao apelo econômico de amenizar a pobreza e, para tanto, enaltece o desenvolvimento individual como meio para que o desenvolvimento econômico aconteça. Implícito a esse conceito, a formação docente é fortemente influenciada pela ideologia neoliberal, que mercantiliza a educação e torna o professor colaborador do domínio capitalista vigente (CABRAL NETO; SILVA; SILVA, 2016, p. 40).

As questões referentes à Educação no estado do Espírito Santo não estão, portanto, desconexas de um contexto social e histórico mais amplo, nacional e internacionalmente, não está imune às contradições próprias do sistema capitalista.

Nesse cenário, os professores devem ser formados para formar essa nova sociedade que assimila a ideia de que a escolarização é o investimento, em si mesma, para alcançar a ascensão social (CABRAL NETO; SILVA; SILVA, 2016) e desse modo “os professores assumem um papel central, como ‘peças fundamentais’ para moldar, configurar e ajustar os estudantes ao desenvolvimento econômico” (CABRAL NETO; SILVA; SILVA, 2016, p. 36).

Mas em quais condições são realizadas o trabalho desse professor? Entende-se, aliás, que condições de trabalho docente abarcam uma série de fatores, tais como:

estrutura física das unidades educacionais, as normas que organizam a dinâmica das interações na instituição, os recursos materiais disponíveis para a realização das

atividades, as condições de emprego – cargo, função, vínculo de contratação, carga horária de trabalho, remuneração, plano de carreira, formação continuada, como também a experiência relacional entre os sujeitos docentes e com os estudantes – e as percepções e os efeitos objetivos e subjetivos de todo esse conjunto de fatores e processos [...] condições de trabalho na educação compreendem tudo aquilo que é necessário para os sujeitos docentes desempenharem com sucesso e bem-estar o trabalho que lhes cabe (PEREIRA JÚNIOR; VIEIRA 2018, p. 248-249).

Dessas condições, há fatores mais difíceis de conseguir extrapolar análises do micro para o macro. Mas há um dos fatores que, considerando a rede estadual de educação, é possível, fazer essa relação e inferências mais abrangentes, a partir de contextos mais específicos: são as condições de emprego, visto que há uma padronização sobre as formas de contratações, as remunerações, plano de carreira etc..

É a partir dessa possibilidade, relacionada aos dados obtidos por meio das entrevistas realizadas com docentes do CEEMTI “Monsenhor Miguel de Sanctis”, em Guaçuí-ES, que se seguirá uma análise sobre a realidade dos professores da rede estadual de educação do Espírito Santo, com foco no regime de contratação por designação temporária.

Os professores do Espírito Santo: as possíveis implicações da usual contratação por designação temporária

De acordo com os dados divulgados no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), em janeiro de 2022, o estado contava com 37.699 professores, que ocupavam 46.691 cargos. Desses cargos 69% (32.625) eram ocupados por professores efetivos e 28% (13.296) por profissionais contratados temporariamente. Em dezembro desse mesmo ano, esses números estavam em 53.048 professores ocupando 68.199 cargos, e desses cargos 49% (33.610) eram ocupados pelos efetivos e 48% (32.610) por professores em designação temporária (ESPÍRITO SANTO, 2023b). Em números absolutos houve um aumento de 3.985 na quantidade de professores efetivos e de 19.314 de professores DT.

Observando os dados referentes aos pagamentos em janeiro e dezembro de 2022, tem-se que no primeiro mês o valor estava em R\$ 187,18 milhões (valor bruto de R\$187.178.592,77), sendo 75% utilizados no pagamento dos efetivos e 23% para os DT e no último mês em R\$ 641,21 milhões (valor bruto de R\$641.210.542,99). Desse valor, 51% eram utilizados para o pagamento dos efetivos e 46% dos contratados temporariamente.

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

No que diz respeito à possibilidade e a porcentagem de contratação temporária idealizada pelo estado, tem-se, pela Lei Complementar nº 809/2015, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Estado do Espírito Santo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso IX do art. 32 da Constituição Estadual, e dá outras providências” (ESPÍRITO SANTO, 2015), que o número de professores contratados para suprir ausência de profissionais em decorrência de:

- a) de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamento ou licença;
 - b) do exercício de cargo comissionado, de função gratificada ou da composição de equipe de trabalho em atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e da Faculdade de Música do Espírito Santo;
 - c) da expansão das instituições estaduais de ensino;
 - [...]
- § 1º [...] não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de docentes efetivos com jornada padrão de 25 (vinte e cinco) horas semanais em exercício nos quadros do Estado. (ESPÍRITO SANTO, 2015).

Observando o texto da legislação e a realidade dos dados apresentados no Painel de Controle do TCEES, pode-se notar que há fundamentada possibilidade de que os números de professores contratados ultrapassem com facilidade os 30% estabelecidos visto que, ao final do ano e considerando que 25 horas semanal é jornada padrão, tem-se apenas 1.000 profissionais efetivos a mais que os contratados.

Por meio da execução da pesquisa da qual esse artigo é um dos produtos, pode-se confirmar, e até tornar digno de nota, a quantidade de professores em DT em relação aos efetivos. Na escola, lócus de execução da pesquisa, do quadro de 30 professores, 25 trabalhavam em regime de contratação temporária. Ou seja, apenas um sexto do corpo docente era composto por professores efetivos do estado.

Desse modo, expõem-se, conseguintemente, alguns trechos das entrevistas que trouxeram informações e motivaram a escolha por discutir as questões referentes à DT e segue, também, a análise de algumas das possíveis implicações desse regime de contratação para os professores empregados por meio desse vínculo.

Primeiramente, tem-se a fala de um dos sujeitos de pesquisa com a seguinte constatação:

[...] eu sou contratado, então, assim, isso mexe muito com o emocional da gente, né? Todo final de ano é essa [...] tortura, vamos dizer assim, esse desespero. A gente tá sempre... por mais que a gente já tenha tempo nisso, [...] a ansiedade vem e algumas coisas, essas mudanças que têm acontecido, [...]. Então, assim, tive, [...] questão de... de imunidade baixar e... muita ansiedade, principalmente nesse período agora de pandemia. [...] (Participante A).

O Participante A reconhece a DT como um dos fatores que atinge sua própria saúde, influenciando na sua qualidade de vida, mas somado a esse aspecto, a contratação temporária de professores tem muitas outras repercussões, dentre elas destacamos: a impossibilidade de construção de carreira, de planejamento a médio e longo prazo e a dificuldade de organização dos professores como classe trabalhadora. A impossibilidade da construção de carreira acontece porque, segundo a Lei nº 5.580/1998, do estado do Espírito Santo, traz que:

Art. 4º – A carreira do Magistério é caracterizada por atividades contínuas no exercício de funções de Magistério e voltada à concretização dos princípios, dos ideais e dos fins da educação brasileira.

Parágrafo único – A carreira do Magistério se inicia com o provimento de cargo efetivo de magistério, através de concurso público, de provas e títulos, em conformidade com o que dispõe esta Lei ou norma dela decorrente.

Art. 5º – A carreira do magistério é formada pelo cargo efetivo de profissional da educação dividido em classes, de acordo com a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional exigida para os seus ocupantes (grifos nossos) (ESPÍRITO SANTO, 1998).

Ou seja, fruem dos direitos existentes, associados à carreira docente, apenas os professores efetivos do estado, cuja efetivação se deu por meio da participação e classificação em concurso público. Esses direitos se referem, especialmente, à estabilidade profissional, progressão e ascensão de carreira, que afetam, por sua vez, a remuneração do professor, como também mencionado por um dos participantes da pesquisa:

A gente sabe que o professor trabalha muito e não ganha o que realmente merecia. Mas diante da carga horária que eu tenho de acordo com o meu contracheque é o suficiente. Poderia ser mais, mas é aquela situação, é contrato. O efetivo vai passando por anos lá, os direitos aumentam, salário, é o tempo de efetivação... DT (professor contratado em designação temporária) não. O DT inicia com aquele salário [...] você perde se perder aula, você ganha se aumenta aula e o efetivo é fixo (Participante B).

Exemplificando a questão salarial, a contratação temporária é feita com o salário inicial da tabela de vencimentos, disposta na Lei nº 982/2021 do ES. Sendo assim, um professor graduado em licenciatura plena, nível IV, é contratado com salário de R\$ 2.700,00, por 25 horas semanais. Esse

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

professor sendo contratado e dispensado ao fim do contrato, ano após ano, até completar os 30 anos base para aposentadoria, é sempre recontratado com o mesmo salário inicial⁴. Já um professor de mesma titulação, mas efetivo, tem um aumento salarial referente a sua progressão de carreira, feita no interstício de dois anos, ou seja, a cada dois anos, cumprindo as exigências da lei, ele tem um acréscimo ao seu salário que, atualmente, poderia chegar aos R\$ 3.562,59⁵ por 25 horas semanais, aos 30 anos de carreira (ESPÍRITO SANTO, 2021).

No caso de um professor com doutorado, em situação similar à descrita, contratação temporária com jornada de 25 horas semanais, tem um salário inicial de R\$ 4.975,43, e a cada dispensa e recontratação, recomeça na mesma remuneração-base, enquanto um professor Doutor efetivo, com direito à progressão, pode ter sua remuneração alcançando os R\$ 6.564,97 (ESPÍRITO SANTO, 2021).

Considerando, então, que uma das implicações da designação temporária é a ausência de carreira, apresenta-se, a seguir, os dados do último concurso público para provimento de cargo efetivo para professores no Espírito Santo.

O último concurso realizado no Espírito Santo foi divulgado por meio do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, de 24 de janeiro 2022 (ESPÍRITO SANTO, 2022a). Para professores MaPP (Pedagogo) e professores MaPB (ensino fundamental e médio) o Edital nº 01/2022 apresentou 960 vagas das 1.500 totais.

De acordo com o disposto no Edital nº 01/2022 a seleção dos candidatos se deu por “a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B;” (ESPÍRITO SANTO, 2022a). As provas objetivas e discursivas foram aplicadas em março de 2022 e a homologação do resultado final foi divulgada em junho de 2022 (ESPÍRITO SANTO, 2022b). Em dezembro daquele ano houve um pedido de prorrogação da validade do concurso por mais seis meses, conforme previsto a possibilidade no Edital SEGER/SEDU nº 01/2022 (ESPÍRITO SANTO, 2022b), a última chamada para posse foi feita em junho no vigente ano de 2023 (ESPÍRITO SANTO, 2023c).

Contudo, embora com concurso recente, é possível observar que a quantidade de vagas ofertadas não é suficiente para consolidar a ocupação de, ao menos, 70% dos cargos de professor da

⁴Mesmo que mude a tabela, ou seja, a quantia recebida, será sempre o salário inicial.

⁵Que representa a maior remuneração que pode ser recebida considerando a atualização da tabela.

rede estadual com funcionários efetivos, que no início do ano se aproxima desse número desejado e vai diminuindo no decorrer do ano.

Fora apresentado, anteriormente, que, ao longo do ano de 2022, houve um acréscimo de 3.985 na quantidade de professores efetivos e de 19.314 de professores em contratação temporária. Considerando os dados de 2023, o ES iniciou o ano com um quadro de 41.092 professores, ocupando 63.135 cargos, sendo 63% (39.466) efetivos e 36% (22.695) contratados temporariamente. No mês de junho desse ano, esses números já estavam em 50% (35.533) e 47% (33.190), respectivamente. Em números absolutos, nota-se que houve uma redução de 3.933 na quantidade de cargos ocupados por professores efetivos e um aumento de 10.495 cargos ocupados por professores DT (ESPÍRITO SANTO, 2023b).

Embora o atual governador do estado, Renato Casagrande, reeleito em 2022 para novo mandato, 2023-2026, tenha falado, em entrevista concedida ao repórter Vinícius Zagoto e publicada o jornal A Gazeta, do Espírito Santo, que pretendia fazer novos concursos públicos, especificamente, para professores e na área de segurança pública, e fazê-los de forma mais frequente, os números apresentados de professores do estado, na relação efetivos-DT's, indicam que concursos, como o de 2023, com cerca de 1.000 vagas ofertadas, não serão suficientes para suprir a demanda de profissionais.

É necessário, também, pontuar o impacto daquele modelo de contratação temporária nas contas do estado. Ao se valer rescisão de grande parte dos contratos em dezembro, os pagamentos aos professores foram reduzidos de R\$ 557,78 milhões em dezembro de 2021 para R\$ 187,18 milhões em janeiro de 2022, ou seja, cerca de R\$ 370,59 milhões a menos. Já a mudança nos pagamentos de dezembro de 2022 para janeiro de 2023 foi R\$ 641,21 milhões para R\$ 240,64 milhões, uma diminuição de, aproximadamente, R\$ 400,57 milhões. Essa redução é consequência desse modelo contratual por tempo pré-determinado, não seria possível se o governo do estado se comprometesse em manter, de forma efetiva, a quantidade de professores necessários para atender a demanda educacional do ES⁶.

Desse modo, o uso habitual da DT se relaciona, interferindo e recebendo interferência, não só das políticas educacionais do estado, mas, também, das políticas econômicas (FRIGOTTO, 2015;

⁶É possível observar que, em porcentagem, o estado iniciou o ano de 2022 com os 70% dos professores efetivos, como é preconizado pela Lei nº 809/2015, e em janeiro de 2023 manteve esse número acima dos 60%. Entretanto, dado a quantidade de profissionais contratados ao longo do ano, é possível notar que a manutenção dessa porcentagem não reflete os números necessários para suprir a efetiva demanda de profissionais no estado.

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

OLIVEIRA 2020). Ressalta-se, que o Espírito Santo tem sido marcado pela adoção de políticas neoliberais cada vez mais acentuadas, visualizadas, mais explicitamente, na área educacional, através da implementação dos modelos de escolas de tempo integral, inicialmente sob nome popular de Escola Viva, e da gestão por resultados, marca do governo Paulo Hartung (2015-2018) (GONÇALVES, 2019).

Outra implicação da contratação por designação temporária é a dificuldade que os professores têm para se planejarem profissional e pessoalmente, considerando prazos maiores do que o do contrato em vigor. Sem a estabilidade um professor que tem seu contrato encerrado no final do ano, precisa considerar que há múltiplas possibilidades de atuação no ano seguinte: poderá atuar com turmas de 6º ano do ensino fundamental ou 3º do ensino médio; poderá atuar na mesma escola ou em outra; no mesmo município ou em outro; numa escola urbana ou rural; do centro da cidade ou da periferia. Pode ser que nem mesmo consiga uma vaga na rede novamente e corre o risco de ficar sem trabalho durante meses ou mesmo durante o ano inteiro (SEKI *et al.*, 2017).

Essa realidade, de mudanças constantes na atuação, pode ser observada na fala do Participante B, pois quando perguntado se consideravam que os estudantes do ensino médio com os quais trabalhavam valorizavam a profissão docente e atribuíam relevância ao trabalho do professor junto deles:

Sim, são alunos que já estão mais maduros, sabem da importância, sabem que a gente tá aqui pra somar com eles, não pra prejudicar ninguém. **E o ensino médio que passou, eu não acompanhei a turma inteira, porque o meu caso é DT, cada época eu tô com um grupo diferente. 2020, 2021 eu trabalhei com pré e 1º e 2º ano do fundamental. 2021 eu vim pra EJA, 2022 eu peguei tempo integral.** Então, quer dizer, depende muito da clientela que a gente tem. E o ensino médio já tem mais essa maturidade, de saber que é necessário pra ele (Participante B) (grifos nossos).

Seki *et al.*, expressou, considerando os números de 2017, mas fazendo uma análise que se estende ao quadro geral da contratação temporária, que:

Quase um milhão de professores no Brasil trabalham, a cada ano, sem ter a certeza da continuidade de suas atividades, privados da possibilidade de planejar em longo prazo suas relações didático-pedagógicas, alheados da escolha de recursos e materiais ou, mesmo, de planejamento. Sobretudo, são professores que precisam descobrir, a cada fim de contrato, como irão continuar ganhando a vida (SEKI *et al.*, p.954, 2017).

Dessa forma, a incerteza sobre a atuação futura, considerando a questão do planejamento, pode influenciar, inclusive, na formação continuada dos professores. Retomando, como exemplo, a fala anterior do Participante B, pode-se perguntar qual seria mais adequado: se aprofundar no estudo de metodologias de ensino para crianças de quatro anos de idade ou para os adolescentes de 16, 17 anos? Os fundamentos da Educação para Jovens e Adultos ou da Educação em Tempo Integral? Estudar o currículo do Espírito Santo ou município de Guaçuí (ou mesmo de um estado ou município próximo, visto que Guaçuí faz divisa com Rio de Janeiro e cidades mineiras, como Carangola e Espera Feliz a menos de 100 km de distância)⁷. A resposta é que não tem como saber.

Isso condiz, também, com o processo de generalização formativa, em vez da especialização que tem atingido desde a educação básica até o ensino superior: é preciso cada vez mais se preparar, mais ou menos bem, para diversas possibilidades, em vez de se aprofundar nos conhecimentos mais específicos e particulares (KUENZER, 2017).

Uma última implicação a ser aqui destacada é que dado esse aspecto de instabilidade e incerteza que caracteriza a DT, tem-se duas questões que podem contribuir para a precarização das condições do trabalho docente: a dificuldade da criação de vínculos com a comunidade escolar e a dificuldade de organização dos professores como classe trabalhadora (SEKI *et al.*).

No primeiro caso, as usuais descontinuidades típicas da contratação temporária dificultam que os professores se vinculem, mais profundamente, aos espaços escolares onde atuam, tanto os espaços internos (própria escola), quanto os espaços ocupados pela comunidade escolar em geral (a realidade social, política, econômica e histórica do bairro, ou cidade). Refere-se, desse modo, tanto aos vínculos emocionais, quanto aos políticos que contribuiriam para a construção do sentimento de pertencimento àquela comunidade, bem como do engajamento em lutas políticas que objetivassem a melhoria das condições educacionais para os alunos e de trabalho para os professores na escola específica (SEKI *et al.*, 2017).

No segundo caso, tem-se a dificuldade de organização como classe trabalhadora, e que, se reconhecendo quanto tal luta por melhorias amplas para a profissão docente, entendendo profissão como uma ocupação que requer “um conhecimento especializado, uma capacitação

⁷As informações podem ser verificadas, dentre outras formas, como mapas políticos, por meio do Google Maps, disponível em: <https://www.google.com.br/maps/@-20.7765846,-41.6969942,6657m/data=!3m1!1e3!5m1!1e4?entry=ttu>, ou Google Earth, disponível em: <https://earth.google.com/web/search/Gua%C3%A7u%C3%A7u%20ad,+ES/@-20.73023586,-41.75477886,937.21955202a,27977.75806391d,35y,0h,0t,0r/data=CigiJgokCcS5EpajwjRAEcG5EpajwjTAGW5E0nUnskBAIZXJI5pBSVHA>

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

educativa de certo nível, controle sobre o conteúdo do trabalho, organização própria, autorregulação e normas éticas” (PINI, 2010, p. 1).

No Espírito Santo, como principal organização política dos professores das escolas públicas, há o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Espírito Santo (SINDIUPES), que contava com cerca de 20.000 sindicalizados, em 2018, de acordo com as informações da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Pode-se notar, pelo próprio nome, que o SINDIUPES atende de forma abrangente diversos trabalhadores da educação que incluem: “Professores/as [na ativa e aposentados], pedagogos/as e funcionários/as de escola (bibliotecários/as, cuidadores/as, auxiliares administrativos, secretário/a escolar, entre outros)” (SINDIUPES, 2022, p.1), sem especificar possíveis restrições à sindicalização. A pauta mais recente do sindicato, divulgada em boletim, é a reestruturação do plano de carreira (SINDIUPES, 2023a).

O site do SINDIUPES não informa os sindicalizados por área: quantidade de professores efetivos e DT filiados, professores na ativa e aposentados. Também não há informações sobre o número de filiações e desfiliações anuais. Ou seja, para o acesso público, não há dados específicos sobre a composição geral do sindicato, o que impede uma análise mais detalhada sobre a participação dos professores da rede estadual nas atividades do Sindicato. Quanto à divulgação das ações do SINDIUPES, por região, a última notícia divulgada foi em março de 2023, referente à conquista da aprovação, por unanimidade, o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Iconha (SINDIUPES, 2023b). Em relação às atividades do sindicato, no município de Guaçuí, especificamente, tem-se apenas a notícia de novembro de 2021, quando “Os/as diretores/as do SINDIUPES Heloisa Vaillant, João Paulo Cardozo e Maria Perpétua estiveram em Guaçuí/ES reunidos com a superintendente regional de Educação, Darcila Castro. Em debate, a carga horária dos profissionais no modelo de Educação de Tempo Integral” (SINDIUPES, 2021). É possível notar que na região sul do Espírito Santo, da qual o município de Guaçuí faz parte, a presença de ações do SINDIUPES é pouco expressiva, no que diz respeito às próprias informações veiculadas pelo sindicato.

Retomando Seki *et al.* (2017), os autores afirmam que dada a expressiva quantidade de professores no Brasil, cerca 2,2 milhões só na educação básica (BRASIL, 2022), a dificuldade de organização dos docentes, como classe trabalhadora, relacionada à contratação temporária não é

coincidência. Esse modelo de contratação é utilizado como forma de neutralizar, amansar, docilizar ou, em último caso, quebrar os professores em sua organização sindical ou, mesmo, destruí-los fisicamente (SEKI *et al.*, 2017).

O que se pode afirmar, no entanto, é que a atuação dos sindicatos, junto aos movimentos sociais e comunidade escolar é fundamental para a permanente mobilização em defesa da educação pública (FRIGOTTO; MOLINA, 2010), que inclui a defesa do trabalho e da profissão docente.

Considerações finais

O artigo foi proposto com o objetivo de fomentar as discussões acerca da utilização usual e em grandes números da contratação de professores por designação temporária no Espírito Santo. Buscou-se apresentar os dados sobre esse tipo de contratação e se constatou que não obstante o intuito legal de utilizar da DT para casos excepcionais de lacunas temporárias do número de professores efetivos por razões diversas como aposentadorias, licenças médicas, exoneração ou expansão da rede (ESPÍRITO SANTO, 2015), o que se tem é um quadro de quase equivalência entre a quantidade de professores efetivos e dos contratados na rede estadual, 50% (35.533) e 47% (33.190), respectivamente (ESPÍRITO SANTO, 2023c).

Apresentou-se, também, que a questão da contratação por DT se relaciona com as políticas educacionais e econômicas do estado do ES, bem como, pode estar sendo usada como forma de neutralizar a organização política dos professores como classe trabalhadora.

Entre as implicações da contratação temporária, destacou-se igualmente, aspectos referentes à impossibilidade de construção de carreira, que afetam a possibilidade de ascensão e progressão funcional e, consequentemente, a remuneração docente. Fora apontado, ainda, que esses fatores, em conjunto, influenciam na capacidade dos professores de se planejarem profissional e pessoalmente, no médio e longo prazo, assim como tem potencial para interferir na formação continuada do docente, criando uma tendência à formação generalista em vez da especialista.

Por último, e, também, correlacionado aos fatores anteriores, tem-se que a DT, igualmente, afeta a construção de vínculos afetivos e políticos entre professor e comunidade escolar, o que é outro aspecto que pode influenciar na forma como o trabalho docente é executado nas instituições.

O que fora apresentado expõe que o trabalho docente tem passado por um processo histórico de precarização, e ainda tem sido cada vez mais reduzido à condição de mero emprego, compra e venda de força de trabalho (FRIGOTTO, 2015), visto que trabalho, na concepção marxista, é o

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

meio pelo qual o ser humano manifesta a si mesmo (MARX; ENGELS, 1998), utiliza de suas capacidades para atuar e modificar sua realidade material e social.

Assim, faz-se necessário também repensar questões referentes à padronização educacional, à concepção neoliberal, gerencialista, da educação, que afirma a necessidade do Estado eficiente, e o cerceamento da autonomia docente, relacionada ao novo modelo de gestão educacional do Espírito Santo, principalmente. Quando trazemos à consciência que, atualmente, o Espírito Santo conta com 33.190 professores trabalhando em regime de contratação temporária, é necessário compreender que isso significa que há mais de 30 mil professores trabalhando em condições precárias, devido aos direitos limitados e à instabilidade, característicos da DT.

Como ações práticas e mais imediatas, uma das formas de contribuir para a superação desse cenário de precarização contínua das condições de trabalho docente, mostra-se urgente a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos no estado, concursos esses que busquem consolidar o quadro de professores efetivos que, de fato, o estado necessita e idealiza na legislação, visto que concursos esporádicos com oferta de, aproximadamente, 1.000 vagas não são suficientes para atender a real demanda. Além de que os direitos assegurados ao professor concursado, efetivo, podem favorecer a maior participação política desse grupo de trabalhadores, e por consequência, reivindicações por melhores condições de trabalho.

Embora haja dificuldades reais para a organização política dos professores, essa organização, o fortalecimento dos sindicatos se mostra como fatores imprescindíveis para a defesa e a consolidação da docência como uma profissão socialmente valorizada.

Quanto às possibilidades de continuação de pesquisas e discussão do tema em questão, um dos caminhos que também se mostra promissor é o que analisa as implicações da contratação em designação temporária na saúde física e mental dos professores. Análises que se alinhem à Sociologia do Trabalho e à Psicologia social podem contribuir para o enriquecimento do debate.

Referências

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais, **Em Tese**, v. 2. n. 1, p. 68-80., jan./jul. 2005.

BRASIL. Inep. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. **Dados revelam perfil dos professores brasileiros: estatísticas produzidas pelo inep mostram o panorama da profissão nos últimos anos. neste sábado, 15 de outubro,**

comemora-se o dia do professor. Estatísticas produzidas pelo Inep mostram o panorama da profissão nos últimos anos. Neste sábado, 15 de outubro, comemora-se o Dia do Professor. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/institucional/dados-revelam-perfil-dos-professores-brasileiros#:~:text=Ao%20todo%2C%202%2C2%20milh%C3%B5es,e%20323.376%2C%20no%20ensino%20superior>. Acesso em: 23 jul. 2023.

CABRAL NETO, Antônio; SILVA, Claudia Luciene de Melo; SILVA, Lamara Fabia Lucena. Teoria do capital humano, educação, desenvolvimento econômico e suas implicações na formação de professores. Revista Principia – Divulgação Científica e Tecnológica do IFPB, João Pessoa, n. 32, p. 35-42, dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/view/1070>. Acesso em: 25 Jul. 2023.

COSTA, Marilda de Oliveira; SILVA, Leonardo Almeida da. Educação e democracia: base nacional comum curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 240047, p. 1-23, ago. 2019. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ML8XWMp3zGw4ygSGNvbmN4p/?format=pdf\(&pt](https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ML8XWMp3zGw4ygSGNvbmN4p/?format=pdf(&pt)). Acesso em: 23 jul. 2021.

ESPÍRITO SANTO. SEDU – Secretaria de estado da Educação. **Superintendências Regionais**. s.d. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/superintendencias-regionais>. Acesso em: 24 jul. 2023.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Espírito Santo 2025**: plano de desenvolvimento. Vitória-ES. Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, 2006. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/plano-de-desenvolvimento-es-2025>. Acesso em: 14 ago. 2022.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei Complementar nº 809, de 23 de setembro de 2015. **Dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Estado do Espírito Santo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Estadual, e dá outras providências**. Vitória, ES, 25 set. 2015. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/arquivo/documents/legislacao/html/lec8092015.html>. Acesso em: 04 jan. 2023.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei Complementar nº 928, de 2019. **Estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências**. Vitória, ES, 25 nov. 2019. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lec9282019.html#a18>. Acesso em: 23 abr. 2020.

ESPÍRITO SANTO. **Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, de 24 de janeiro 2022**. 2022a. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/Chamadas/Edital%20de%20Abertura.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2023.

ESPÍRITO SANTO. **Concursos Públicos**. 2022b. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/concursos-publicos>. Acesso em: 23 jul. 2023.

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

ESPÍRITO SANTO. TRIBUNAL DE CONTAS. Distribuição de escolas públicas, matrículas e profissionais da educação no Estado e nos municípios. 2023a. Disponível em:
<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/Educacao-Escolas>. Acesso em: 20 jul. 2023.

ESPÍRITO SANTO. TRIBUNAL DE CONTAS. Distribuição de escolas públicas, matrículas e profissionais da educação no Estado e nos municípios. 2023b. Disponível em:
<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicasEducacao/todos/2020/1/Todos/Educacao-Profissionais>. Acesso em: 20 jul. 2023.

ESPÍRITO SANTO. Edital SEGER/SEDU nº 34/2023: chamada para posse dos candidatos nomeados no concurso SEDU. Chamada para posse dos candidatos nomeados no concurso SEDU. 2023c. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/Chamadas/Edital%20de%20Posse%2034-2023%20-%20Professor%20e%20Pedagogo.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2023.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998. **Institui O Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Estadual do Espírito Santo. Vitória, ES, 14 jan. 1998.** Disponível em:
<https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lei55801998.html#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e%20sobre,no%20%C3%A2mbito%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica>. Acesso em: 20 jul. 2023.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei Complementar nº 982, de 27 de outubro de 2021. **Altera Dispositivos da Lei Nº 5.580, de 13 de Janeiro de 1998, Que Institui O Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Estadual do Espírito Santo, da Lei Complementar Nº 428, de 17 de Dezembro de 2007, Que Dispõe Sobre A Modalidade de Remuneração Por Subsídio Para A Carreira de Magistério do Estado do Espírito Santo, e da Lei Complementar Nº 115, de 13 de Janeiro de 1998, Que Institui O Estatuto do Magistério Público Estadual e Dá Outras Providências.** Vitória, ES, 28 out. 2021. Disponível em:
<http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEC9822021.html>. Acesso em: 20 jul. 2023.

FREITAS, Suzana Cristina de; FIGUEIRA, F. L. G. Neoliberalismo, Educação e a Lei 9.394/1996. **Holos**, Natal, v. 7, n. 36, p. 1-16, dez. 2020. Disponível em:
<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/10061/pdf>. Acesso em: 21 maio 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Contexto e sentido ontológico, epistemológico e político da inversão da relação educação e trabalho para trabalho e educação. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 20, p. 228-248, jul./dez. 2015. Disponível em:
<https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/2729/2296>. Acesso em: 12 jul. 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio; MOLINA, Helder. Estado, educação e sindicalismo no contexto da regressão social. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 4, n. 6, p. 37-51, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/67/59>. Acesso em: 24 jul. 2023.

GONÇALVES, Bianca. **O Programa “Escola Viva” No Município De Alegre-ES: A implementação a partir da perspectiva dos professores.** 2019. 245 f. Dissertação (Mestrado em

Educação), Universidade Federal do Espírito Santo, Alegre. 2019. Disponível em: https://sappg.ufes.br/tese_drupal//tese_13690_UNIVERSIDADE%20FEDERAL%20D%20ESP%20CDRITO%20SANTO.pdf. Acesso em: 24 abr. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Guaçuí**: panorama. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/guacui/panorama>. Acesso em: 10 ago. 2022.

JEDLICKI, Leonora Reyes; YANCOVIC, Mauricio Pino. Desprofissionalização docente. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. **DICIONÁRIO**: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: <https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/400-1.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2023.

KUENZER, Acacia Zeneida. **Trabalho e escola**: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 38, n. 139, p. 331-354, abr./jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/mJvZs8WKpTDGCFYr7CmXgZt/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 14 jun. 2021.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. (Clássicos). Tradução de Luís Claudio de Castro e Costa. 119p.

MASSON, Gisele. Materialismo histórico e dialético: uma discussão sobre as categorias centrais. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 2, n. 2, p. 105-114, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/praxeducativa/article/view/312>. Acesso em: 23 abr. 2021.

MASSON, Gisele; FLACH, Simone de Fátima. O materialismo histórico-dialético nas pesquisas em Políticas Educacionais. **Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos En Política Educativa**, Ponta Grossa, v. 4, n. 0, p. 1-15, jul. 2018. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/retepe/article/view/12384>. Acesso em: 21 jan. 2021.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Trabalho docente. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. **DICIONÁRIO**: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM. Disponível em: <https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/429-1.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2022.

OLIVEIRA, Dalila Andrade de. Condições de trabalho docente e a defesa da escola pública: fragilidades evidenciadas pela pandemia. **Revista USP**, São Paulo, n. 127, p. 27-40, nov./dez. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/180037/166654>. Acesso em: 21 jan. 2022.

PEREIRA JUNIOR, Edmilson Antonio; VIEIRA, Lívia Fraga. Condições de trabalho docente: a produção acadêmica brasileira da área da educação. *Revista Práxis Educacional*, Vitória da Conquista, v. 14, n. 30, p. 247-270, out./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/4370/3497>. Acesso em: 03 mar. 2022

PINI, Mônica Eva. Profissão docente. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. **DICIONÁRIO**: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de

Condições de trabalho docente:
a contratação de professores via designação temporária

Educação, 2010. CDROM. Disponível em: <https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/425-1.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

RODRIGUES, Alberto Tosi. **Sociologia da Educação**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. 136 p.

SEKI *et al.* **Professor temporário:** um passageiro permanente na Educação Básica brasileira. Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 12, n. 3, p. 942-959, set./dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/10526>. Acesso em 22 jul. 2023.

SINDIUPES (Espírito Santo). Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Espírito Santo. **Rede Guaçuí – SINDIUPES apresenta pauta sobre carga horária no Tempo Integral.** 2021. Disponível em: <https://www.sindiupes.org.br/rede-guacui-sindiupes-apresenta-pauta-sobre-carga-horaria-no-tempo-integral/>. Acesso em: 24 jul. 2023.

SINDIUPES (Espírito Santo). Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Espírito Santo. **Vantagens de se filiar ao SINDIUPES.** 2022. Disponível em: https://www.sindiupes.org.br/wp-content/uploads/2022/11/boletim_rede_estadual_maio_2022_encarte_final-1.pdf. Acesso em: 24 jul. 2023.

SINDIUPES (Espírito Santo). Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Espírito Santo. **Direção do SINDIUPES tem reunião com SEDU e SEGER para discutir a reestruturação do Plano de Carreira.** 2023a. Disponível em: https://www.sindiupes.org.br/wp-content/uploads/2023/07/INFORME_REDE_GUARAPARI_20_JULHO_2023-1-1.pdf. Acesso em: 24 jul. 2023.

SINDIUPES (Espírito Santo). Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Espírito Santo. **Rede Iconha – SINDIUPES conquista reajuste de 33,34%, Plano de Carreira e Estatuto do Magistério.** 2023b. Disponível em: https://www.sindiupes.org.br/wp-content/uploads/2022/11/boletim_rede_estadual_maio_2022_encarte_final-1.pdf. Acesso em: 24 jul. 2023.

VASCONCELOS, Carolina de Moura; MAGALHÃES, Carlos Henrique Ferreira; MARTINELI, Telma Adriana Pacifico. A influência neoliberal nas políticas educacionais brasileiras: um olhar sobre a BNCC. **Eccos - Revista Científica**, São Paulo, n. 58, p. 1-18, e10726, jul./set. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/10726>. Acesso em: 15 mar. 2022.

ZAGOTO, Vinícius. **Reeleito, Casagrande prevê abono, concursos e troca de secretariado.** 2022. Entrevista publicada no jornal A Gazeta-ES. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/reeleito-casagrande-preve-abono-concursos-e-troca-de-secretariado-1022>. Acesso em: 23 jul. 2023.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)*

Recebido em: 26/07/2023

Aprovado em: 13/11/2023